



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTUCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 03 Folha 61 Data 08, 02, 89 Hora 14.20g Nivaldo Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____
	AUTOR Ver. Nivaldo Peres de Farias - PFL		

PROJETO LEI Nº 008 /89, DE 03.02.1.989.

"PREVÊ A CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS NA ÀREA QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS? ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

ART 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças autorizado a construir 3(três) poços artesianos no Bairro Denominado "VILA MARIA GOMES DOS SANTOS", nesta cidade.

PARAGRAFO ÚNICO - Os poços artesianos descritos neste artigo, deverão ser construídos em pontos estratégicos do bairro para melhor servir à comunidade.

ART 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 03 de fevereiro de 1.989.

*Nivaldo Peres de Farias*  
Nivaldo Peres de Farias  
Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 27/2/89  
3.





P R O T O C O L O	P R O T O C O L O	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 008/89
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Livro 03 Folha 61 - 08, 02, 89 Hora 14.20h Nivaldo Funcionário		

AUTOR Ver. Nivaldo Peres de Farias - PFL

J U S T I F I C A T I V A :

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

A inexistencia de uma rede de água na referida localidade, colocam aquelas familias constituídas por pessoas humildes, em estado de desespero, pois, possuem como única alternativa, ás águas do Rio Garças situado em uma grande distância.

A situação é lamentável, vendo mulheres e crianças sofrendo com as necessidades do precioso liquido.

Fatos como esses, é que nos leva a solicitar do Sr. Prefeito Municipal, que tome as devidas providências, pois a medida ora proposta, irá de encontro com as necessidades primária daquela gente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 03 de fevereiro de 1.989.

  
Nivaldo Peres de Farias

Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 27/2/89

DATA

Aos 08 dias 08 do mês de janeiro de 1989 foram remessados estes autos. Em União

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que projeto de lei nº 008/89, foi proto colado aos autos 047, livro 03 para o, em livro próprio em 08 / 08 / 1989 União

REMESSA

Aos 08 dias de janeiro de 1989 faço remessa destes autos ao Tribunal da Justiça da Câmara Municipal União






Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Projeto de Lei nº 008/89 -  
Autor Nivaldo Peres de Farias

Nesse parecer é FAVORAVEL, pois o presente é legal, cons-  
titucional e justo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
24 de fevereiro de 1.989.

  
Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho  
Presidente

  
Ver. Messias Almeida Dantas  
Relator

  
Ver. Edivaldo Ferreira Maciel  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 27/2/89  
31



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

"Projeto Lei nº 008/89 -  
Autor: Nivaldo Peres de Farias".

Nesse parecer é FAVORAVEL, pois o presente é legal,  
constitucional e justo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 24 de  
fevereiro de 1.989.

  
Ver. Nivaldo Peres de Farias  
Presidente

  
Ver. Paulo Reis de Freitas  
Relator

  
Ver. Domingos Ormezezes Filho  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 27/2/89  
3.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de lei nº 008/89</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Aldemar Araujo Guirra			
Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata		<i>Pres</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>m. Albano</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por unanimidade  
 Em Sessão de 27/2/89

OBS.: *Parar do Curso de Constituição Justico*  
*elaboração.*